



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
94ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar, Edifício Xingu, bairro Quilombo.

CUIABÁ-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2019

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h00m

Término: 09h30m

1.PRESENÇAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOHLER; Conselheiro Titular: MARCEL DE BARROS SAAD; Conselheira Titular: ALEXSANDRO REIS; **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 08h00 após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** deseja um bom a todos e solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. O **PRESIDENTE** antes de iniciar os trabalhos comunica as ausências das Conselheiras Hendyel, no qual justificou por e-mail que encontrasse fora do Estado e que a viagem continua desde a última Reunião Plenária. Comunica também a ausência da Conselheira Inês Serpa, no qual relata dia 02 de novembro por e-mail que “Não poderei estar presente. Grata”. Apenas fica registrado que a Conselheira Inês Serpa comunico as ausências, mas desde que assumiu sua titularidade não esteve presente em nenhuma Plenária e nenhuma Comissão de ética nesse período que é titular ocupando a vaga da Conselheira Isabella. Prosseguindo o **PRESIDENTE** inicia o item 3 de verificação da pauta e questiona se algum conselheiro gostaria de fazer qualquer inclusão na pauta. Não havendo, o **PRESIDENTE** passa para o item 4 - Discussão da Ata da reunião plenária 93º de setembro de 2019 e informa que a ata fora encaminhada ontem, portanto, questiona os Conselheiros se querem tirar de pauta, caso entendam não ser tempo suficiente para leitura podendo acrescentar a aprovação na próxima reunião Plenária. Não havendo voto contrário da aprovação nesta data, o presidente inicia a votação e questiona se algum conselheiro tem questionamentos a serem realizados. O Conselheiro Marcel pede a palavra e (fala não identificada). Em seguida, o **PRESIDENTE** inicia a votação, conforme segue: Deliberação Plenária DPOMT ° 529/2019; Aprova a Ata 93ª Reunião Plenária Ordinária (outubro 2019) O **PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT** no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 09 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando as Competências da Plenária; **DELIBEROU:** 1 – Aprovar a Ata da 93ª Reunião Plenária Ordinária; 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT; Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura. Com 05 votos favoráveis dos conselheiros, Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto, Carlos Renato Pina dos Santos, Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad e; 00 votos contrários; 00 abstenções e Marcel de Barros Saad; 02 ausências das conselheiras Inês Vieira Serpa e Hendyel Castro Reis. Em seguida, o **PRESIDNETE** do CAU/MT inicia o item 6 – Comunicações, iniciado as Comunicações do Conselheiro Marcel de Barros Saad. O Conselheiro Marcel coordenador da Comissão de Ética e Disciplina relata que

51 ontem infelizmente houve uma pequena confusão não tendo reunião de ética e informa que realizará
52 uma reunião extraordinária ainda dentro desse mês para continuar dando o andamento necessário que os
53 processos exigem. Após, inicia as comunicações da Comissão de Organização, Administração,
54 Planejamento, e Finanças e relata que realizou a distribuição da prestação de contas do segundo e terceiro
55 trimestre para fazer relatório análise, informa ainda que deu continuidade ao estudo do escritório
56 descentralizado para região sul e aprestará nesta data o plano de ação de 2020. O PRESIDENTE solicitou
57 que analise se é correto região leste ou sul, tendo em vista que o mesmo acredita que deveria ser usado
58 para região Leste. O Conselheiro Marcel informa ao PRESIDENTE estão elaborando um estudo entre
59 profissionais, população, distância e relata que a CAF analisará a região mais adequada para atender o
60 norte do estado que tem essa carência e após análise, realizará a indicação na próxima plenária. O
61 PRESIDENTE agradece e ressalta que se vier a proposta para a próxima Plenária, para janeiro iniciar os
62 trâmites e preparativos que não são fáceis, pois o CAU/MT já possui experiência. O PRESIDENTE
63 relata que Sinop não foi rápido, mas que agora com um pouco mais de experiência tenha mais facilidade
64 porque o concurso está feito, os nomes estão colocados e é só fazer a chamada o que facilitará bastante.
65 Após o fim das comunicações, o PRESIDENTE passa palavra ao Conselheiro João, Coordenador da
66 Comissão de Exercício Profissional. O Coordenador inicia informando que teve os trâmites normais do
67 processo e a desse mês será após o Plenário e portanto, não tem muitas considerações a realizar e
68 esclarece que possuindo assuntos mais relevantes, realizará comunicações posteriores. Em continuidade,
69 o PRESIDENTE noticia que a Plenária será na primeira quinzena do mês, tendo em vista que em
70 dezembro será no início do mês e comunica que a CEPUA não está funcionando tendo em vista os
71 pedidos de afastamento e um que renunciou e sua suplente não está presente, assim sendo, esta reunião
72 encontrasse com poucos conselheiros. Comunica que a tendência é que na próxima eleição tenha 10
73 conselheiros, tendo em vista, que provavelmente em julho passará de 3 mil arquitetos e urbanistas.
74 Existe um número significativo de arquitetos que estão ativos, mas não pagam anuidade e nem realizam
75 RRT, mas será passado por um pente fino e é um processo que o CAU/BR deve desenvolver uma vez
76 que o CAU/MT não tem competência para isso. Após, o PRESIDENTE passa a palavra para o Carlos
77 Pina, representando a Comissão de Ensino e Formação nas comunicações. O Conselheiro Carlos Pina
78 deseja um bom dia Carlos Renato e relata que a CEF teve reunião com a conselheira Inês e que no dia
79 31 de outubro foi realizado os trâmites dos processos dos novos profissionais e também teve aprovação
80 de um parecer jurídico de dois alunos de Pós Graduação Engenharia segurança do trabalho, aprovando
81 o parecer e havendo mais eventos, realiza a comunicação. O PRESIDENTE questiona se está
82 significativo o número de novos registros profissionais. O Conselheiro Carlos Pina afirma que sim e que
83 na última reunião foram 36 o total. O PRESIDENTE esclarece que obteve informação que tinha
84 aproximadamente 300 a 500 novos registros que foram pedidos neste ano, considerando significativo e
85 preocupante. O PRESIDENTE inicia suas comunicações e ressalta que será rápido, inicia informando
86 que ontem fez o anúncio oficial do evento no dia do arquiteto, que semana que vem provavelmente a
87 equipe de comunicação fará o anúncio dos nomes e como está anunciado será um evento eclético sobre
88 ensino, patrimônio histórico, urbanismo, ATHIS, teremos oficinas, palestras e cursos de desenho do Pina,
89 talks com arquitetos de fora. Terá inclusive uma sala com dois ex-conselheiros federais e atuais
90 presidentes para debater a resolução 51 e a PEC 108 que serão o Napoleão, Presidente do CAU Ceará e
91 o atual Presidente do CAU Alagoas, Heitor. Foram chamados devido fazerem parte do início do CAU
92 BR, das resoluções e portanto, possuem condições técnicas e experiência para debaterem esse assunto
93 que pode influenciar a vida de todos os profissionais. Arquitetos e estudantes que desejarem participar
94 dessa roda de conversa, será no dia 10 a tarde e terá uma sala para conversar sobre isso porque isso é o
95 futuro da nossa da regulamentação da nossa profissão que está em jogo e a resolução 51 que também
96 está em jogo e isso precisa ser debatido. O PRESIDENTE abre a palavra para algum Conselheiro
97 manifestar e ficar fique à vontade. Não havendo, o PRESIDENTE passa para a ordem do dia: Protocolo
98 948627/2019 – Ofício Circular nº 040/2019-CAU/BR, no qual realiza a leitura conforme segue: “Senhor
99 Presidente. Cumprimentando-o em nome do presidente do Luciano Guimarães, encaminhamos cópia do
100 documento em epígrafe assinado entre Ministério Público do Trabalho e o CAU/BR em 23 de abril do

101 ano corrente. Solicitamos sua especial atenção para a cláusula segunda do referido acordo, que delinea
102 as obrigações dos conselhos federais perante o MPT, as quais delegamos aos conselhos regionais
103 conforme item 2 da mesma cláusula. Contando com a sua preciosa contribuição para a implantação da
104 fiscalização profissional descrita pelo citado acordo, desde já agradecemos pela atenção dispensada.
105 Atenciosamente, Raquelson Lins - Chefe de Gabinete.” Após o fim da leitura, o PRESIDENTE inicia
106 rapidamente a leitura do item 2 da cláusula informada: “ Incube ao Conselho Federal as seguintes
107 providências que poderão ser delegadas aos conselhos regionais: Enviar a Ministério Público do
108 Trabalho cópia de suas atuações e relatórios fiscais quando encontrar atuando como supervisor de estágio
109 pessoa não formada habilitada ou não registrado no órgão de classe respectivo ou mesmo quando
110 encontrar estagiários sem supervisão de profissional formado habilitado e registrado o órgão de classe,
111 dentre outras irregularidades. Remeter ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento, por meio
112 eletrônico ou impresso o teor de suas decisões e entendidos relevantes relacionadas com o
113 objeto deste instrumento. Considerando a sua esfera de atribuições, auxiliar o Ministério Público do
114 Trabalho na fiscalização dos termos de ajuste de Conduta celebrado pelo órgão. “Após a leitura, o
115 PRESIDENTE do CAU/MT salienta que ficou bem claro esse acordo e demais esta fiscalização que nós
116 devemos tomar e caso tenha principalmente através de denúncias, porque é uma fiscalização difícil de
117 ser realizado de uma maneira investigatória seria através de denúncia ou de algum tipo de constatação,
118 mas é mais uma fiscalização que devemos fazer. O Marcel pede a palavra e esclarece que não ficará na
119 porta dos escritórios que estão abertos e fazer um tipo de fiscalização dessa, devendo se ater as denúncias
120 ou pede para o CIEE assar a relação de estágios. O PRESIDNETE esclarece que não seria o foco ser no
121 escritório de arquitetura porque possui arquitetos e sim em escritórios que não possuem arquitetos. A
122 conselheira Vanessa pede a palavra e esclarece que quando é contratado, é necessário realizar um
123 relatório para apresentação na IES, OU SEJA, TEM QUE TER UM RESPONSÁVEL para valer como
124 estágio. O Conselheiro Alexsandro pede a palavra e fala que deve tomar cuidado jurídico sobre o caso e
125 que de acordo com o ofício não possui nenhuma recomendação ou deliberação do CAU/BR sobre o caso.
126 O PRESIDENTE esclarece que não tem como fiscalizar estudantes de arquitetura e que a função do
127 CAU é fiscalização o exercício da profissão e que trata-se de um acordo do conselho com o MPT. A
128 Conselheira Vanessa pede a palavra e relata que a não ser que tenha entendido errado, fala sobre o
129 registro desse estágio, mesmo nos escritórios de arquitetura o que acontece é ele estar lá como um
130 funcionário ilegal e não está efetivamente cumprindo um estágio, não sendo supervisionado e este estágio
131 não está registrado no CIEE. O Conselheiro Marcel pede a palavra e relata que o está de acordo com o
132 Conselheiro Alexsandro Reis e questiona se o CAU/MT vai atrás do estudante ou do responsável. Quem
133 será penalizado? Esclarece que é uma função do MPF que não está cumprindo sua função e delegando
134 para um Conselho regional fiscalizar um estudante que não cabe ao CAU. Relata que é muito fácil
135 terceirizar o serviço ou caso encontre uma irregularidade. O PRESIDENTE esclarece que é um acordo
136 de cooperação técnica e não temos autonomia em relação ao estudante e será comunicado ao MPT
137 somente quando o CAU/MT tiver conhecimento do fato. Se é arquiteto não é problema e se for um
138 arquiteto com estagiário de engenharia? Ou estagiário de marketing? Assim sendo, ele não está lá como
139 estagiário. O Conselheiro Marcel pede a palavra e informa que entende não competir ao CAU/MT
140 porque o estágio é obrigatório, só é validado via convênio e deve ter um arquiteto responsável. O
141 PRESIDENTE relata que realmente é questionável e que na verdade o estágio que estão falando é aquele
142 que não será usado para o estágio da faculdade. O Conselheiro Carlos Pina acredita que na questão do
143 estágio a Universidade deve ter um supervisor para supervisionar o estudante e que havendo
144 irregularidade deve comunicar ao Conselho e MPT. O PRESIDENTE esclarece que esse tipo de
145 cooperação não é o que será utilizado nos estágios da Universidade e sim aquele paralelo. O Conselheiro
146 Marcel informa que se é paralelo é um acordo comercial que não interfere em nada no CAU/MT. O
147 Conselheiro Alexsandro frisa que o CAU/MT é uma autarquia federal. O PRESIDENTE informa que
148 tem que comunicar, deve tornar público tendo em vista que acredita ser uma informação relevante. Em
149 seguida o PRESIDENTE inicia a ordem do dia por meio do protocolo 7.1 Protocolo 948627/2019 –
150 Ofício Circular nº 040/2019-CAU/BR. Com a palavra coordenador da CEP João Antônio da Silva Neto

151 relata que trata-se do assunto da faixa a ser retirado pelos fiscais, iniciando a leitura do Ofício recebido
152 conforme segue: “Assunto: Suspensão e anulação da Deliberação Plenária n' 424/1 8 do Conselho de
153 arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CAU/MT. Referência: Protocolo SICCAU n' 923468 Senhor
154 presidente, 1 . Cumprimentando-o cordialmente, em nome do Presidente Luciano Guimarães, e
155 considerando a Deliberação Plenária n' 424/18 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de ato Grosso
156 CAU/MT, que acrescentam as atribuições os Agentes de Fiscalizações do CAU/MT a retirada de material
157 de divulgação que contrarie as resoluções pertinentes e o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.2.
158 Encaminho a Deliberação nº 051/2019 da CEP-CAU/BR, que notifica o CAU/MT sobre a irregularidade
159 da Deliberação Plenária n' 424/201 8 do CAU/MT, visando a suspensão e anulação do ato deliberativo
160 que se encontra em conflito com a Lei, Regimento e Normativos do CAU/BR. 3. Nestes termos,
161 renovamos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Raquelson Lins. Chefe de Gabinete” O
162 PRESIDNETE solicita que o Coordenador da CEP realize a leitura da Deliberação nº 051/2019 da CEP-
163 CAU/BR tendo em vista que considera pertinente. O Coordenador João Antônio inicia então a leitura:
164 “A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em
165 Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de julho de 2019, no uso das competências que lhe
166 conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,
167 e Considerando que as disposições da Lei nº 12.378, especialmente nos incisos III e IV do art. 28,
168 conferem ao CAU/BR o poder normativo da organização sistêmica do Conjunto Autárquico;
169 Considerando a Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que, e em seu artigo 34, inciso II, especifica
170 que compete aos CAU/UF cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do
171 CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
172 Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Geral do
173 CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art. 3º, estabelece que o Conjunto Autárquico
174 CAU seria regido pelo Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), equivalente
175 ao Regimento Geral do CAU/BR previsto no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;
176 Considerando a Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício
177 profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento
178 de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.
179 Considerando que esta mesma Resolução estabelece os Ritos da Fiscalização no capítulo IV, e em seu
180 art. 13 explicita que cabe ao agente de fiscalização, ao constatar a ocorrência de infração, registrar o fato
181 no relatório digital e lavrar a notificação. Considerando o Manual de Fiscalização do Exercício da
182 Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Deliberação Plenária nº 16, de 5 de dezembro de 2012, que em
183 sua página 8 estabelece e orienta: “Em que pese ter como objetivo final coibir e, quando necessário,
184 punir o exercício ilegal ou irregular da profissão, a fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo
185 não deve abdicar de sua natureza educativa e preventiva. Ao contrário, as estruturas de Fiscalização dos
186 CAU/UF devem organizar suas rotinas, atividades e procedimentos visando, prioritariamente, orientar a
187 correta atuação dos arquitetos e urbanistas e prevenir a ocorrência de possíveis ilícitos, em oposição à
188 simples ação punitiva. “Isso significa dizer que, na fiscalização, deve-se antepor a inteligência à
189 burocracia e à coerção, utilizando-se de ações continuadas de divulgação e esclarecimento dos
190 ordenamentos legais vigentes que normatizam a questão. Além disso, a fiscalização, em consonância
191 com seu caráter educativo, deve incumbir-se de instruir as pessoas físicas e jurídicas que se enquadram
192 nas atividades, atribuições ou campos de atuação da Arquitetura e Urbanismo sobre as boas práticas no
193 exercício da profissão. Deve, em suma, ser compreendida mais como uma ferramenta de aprimoramento
194 do exercício da profissão, baseada nos princípios da ética e da defesa dos interesses da sociedade, do
195 que como um sistema policialesco, voltado para a repressão ao ilícito e à exceção. Não obstante, em
196 complementação às ações de caráter preventivo, as estruturas de fiscalização dos CAU/UF, quando da
197 verificação de prova ou indício de infração à legislação profissional, devem atuar de modo a refrear o
198 ato infracional, mediante emissão de Notificação para regularização da situação constatada, e, caso não
199 seja atendida tal providência, será lavrado o Auto de Infração, o qual deverá seguir os trâmites
200 processuais definidos na Resolução CAU/BR nº 22, de 2012. Por fim, ao definir como objetivo principal



201 da fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo a garantia da prestação de serviços técnicos de
202 qualidade, realizados por meio de profissionais habilitados e devidamente registrados, observando-se os
203 princípios éticos, de racionalidade e de sustentabilidade do ambiente e preservação da cultura em
204 benefício da sociedade, o CAU reconhece a importância da cooperação e da ação fiscalizatória conjunta
205 e compartilhada com outros órgãos da administração pública, com vistas à eficiência, à redução de custos
206 e à celeridade na instrução dos processos. “Considerando que os atos que transgredirem, ofenderem ou
207 confrontarem a legislação e normas de organização e funcionamento do CAU poderão ser suspensos,
208 em cumprimento à legislação, retirando a eficácia do ato, ficando o CAU/UF proibido de executá-lo ou
209 reeditá-lo, de outra forma; Considerando que é razoável supor que essas normas serão cumpridas, sob
210 risco de se perder aquilo que a própria Lei 12.378/2010 e Regimento Geral do CAU tratam como
211 estrutura federativa, que são traduzidos em regimentos comuns a todos os CAU/UF, de forma a permitir
212 a unidade de atuação; Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0071-08/2017 dispõe sobre
213 as ações do CAU/BR junto aos CAU/UF quando esses editarem atos em conflito com a Lei, Regimento
214 e Normativos do CAU/BR. Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/MT nº 424/18, de 23 de
215 junho de 2018, foi publicada e aprova proposta para acrescentar na atribuição do Agente de Fiscalização
216 a retirada de material de divulgação que contrarie as resoluções pertinentes bem como o código de ética.
217 DELIBERA: 1 - Ratificar o procedimento a ser seguido pelos agentes de fiscalização dos CAU/UF,
218 conforme disposições da Resolução CAU/BR nº 22/2012 e do Manual de Fiscalização aprovado pela
219 DPOBR nº 16/2012, a saber: “Art. 13. Constatada a ocorrência de infração, caberá ao agente de
220 fiscalização registrar o fato no relatório digital de fiscalização e lavrar a notificação da pessoa física ou
221 jurídica responsável pela atividade fiscalizada...” Pag. 8: “A fiscalização do exercício da Arquitetura e
222 Urbanismo não deve abdicar de sua natureza educativa e preventiva. Ao contrário, as estruturas de
223 Fiscalização dos CAU/UF devem organizar suas rotinas, atividades e procedimentos visando,
224 prioritariamente, orientar a correta atuação dos arquitetos e urbanistas e prevenir a ocorrência de
225 possíveis ilícitos, em oposição à simples ação punitiva. [...] “Não obstante, em complementação às ações
226 de caráter preventivo, as estruturas de fiscalização dos CAU/UF, quando da verificação de prova ou
227 indício de infração à legislação profissional, devem atuar de modo a refrear o ato infracional, mediante
228 emissão de Notificação para regularização da situação constatada, e, caso não seja atendida tal
229 providência, será lavrado o Auto de Infração, o qual deverá seguir os trâmites processuais definidos na
230 Resolução CAU/BR nº 22, de 2012.” 2 – Informar que a Deliberação Plenária nº 424/2018 do CAU/MT
231 extrapola as competências estabelecidas na Lei 12.378, de 2010, e no Regimento Geral do CAU, e
232 descumpri a Resolução CAU/BR nº 22, de 4 de maio de 2012, e o Manual de Fiscalização aprovado pela
233 DPOBR nº 16/2012, que dispõem sobre os ritos da fiscalização e os procedimentos para formalização,
234 instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades; 3 - Solicitar
235 à SGM – Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR - o encaminhamento desta Deliberação à RIA – Rede
236 Integrada de Atendimento para divulgação da orientação disposta no item 1 às gerências e equipes de
237 fiscalização dos CAU/UF; e 4 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício ao CAU/MT,
238 notificando sobre a irregularidade da Deliberação Plenária nº 424/2018, seguindo os procedimentos
239 previstos na Deliberação Plenária DPOBR nº 0071-08/2017, visando a suspensão e anulação do ato
240 deliberativo que se encontra em conflito com a Lei, Regimento e Normativos do CAU/BR.” Em seguida,
241 o Conselheiro passa a leitura da deliberação 261/2019 da CEP CAU/MT, conforme segue:
242 “DELIBEROU:1. Aprovar a revogação dos atos da Deliberação Plenária CAU/MT nº 424/18 de 23 de
243 junho de 2018; 2. Sugerir que a Coordenação Técnica realize a comunicação aos agentes públicos
244 competentes, no intuito de retirar as faixas, anúncios, peças publicitárias em desconformidade com o
245 código de conduto do município respectivo a irregularidade encontrada, bem como as normas
246 estabelecidas pelo CAU.3. Encaminhar está deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT. Com
247 03 votos favoráveis dos Conselheiros João Antônio Silva Neto, Alexsandro Reis e Hendyel Castro Reis;
248 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.” O PRESIDENTE informou que prefere não se
249 manifestar porque não acha prudente e relata que os colegas que ligam para ele, mandam e-mail,
250 encontram na rua, deve reclamar ao CAU/BR. Em seguida, o PRESIDENTE passa para a votação da

251 DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 530/2019 sobre a aprovação da revogação dos atos da
252 Deliberação Plenária CAU/MT nº 424/18 de 23 de junho de 2018 e dá outras providências. O
253 PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
254 no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do
255 CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 09 de novembro de 2019,
256 após análise do assunto em epígrafe, e Considerando o recebimento do Ofício CAU/BR n. 196/2019-
257 PRES, que versa sobre a retirada de material de divulgação que contrarie as resoluções pertinentes e o
258 Código de Ética e Disciplina; Considerando a realização da Deliberação n. 051/2019 – CEP CAU/BR,
259 de 11 e 12 de julho de 2019; Considerando que a Fiscalização do CAU/MT não executou a retirada de
260 material de divulgação, conforme disciplina a Deliberação Plenária CAU/MT nº 424/18, de 23 de junho
261 de 2018; Considerando que a Coordenação Técnica em conjunto com a Fiscalização solicitou a
262 Prefeitura retirada de material de divulgação quando não atender as normas do CAU/MT, conforme
263 Ofício nº 19.01.001/CAUMT/PRES; Considerando que em verificação in loco, constatou-se a retirada
264 do material; Considerando a competência da Comissão de Exercício Profissional, que lhe conferem o
265 art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT; Considerando a Deliberação n. 261/2019 da CE CAU/MT,
266 de 26 de setembro de 2019; DELIBEROU: 1. Aprovar a revogação dos atos da Deliberação Plenária
267 CAU/MT nº 424/18 de 23 de junho de 2018; 2. Aprovar o encaminhamento de comunicação aos órgãos
268 públicos competentes, no intuito de retirar as faixas, anúncios, peças publicitárias em desconformidade
269 com o código de conduto do município e normas estabelecidas pelo CAU, respectivo a irregularidade
270 encontrada.2. Encaminhar a referida deliberação para publicação. Esta deliberação entra em vigor na
271 data da assinatura. Com 05 votos favoráveis dos conselheiros, Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto,
272 Carlos Renato Pina dos Santos, Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad e; 00 votos contrários;
273 01 abstenções e Marcel de Barros Saad; 02 ausências das conselheiras Inês Vieira Serpa e Hendyel
274 Castro Reis. O PRESIDNETE informa que o ocasionador das faixas foi repreendido e orientado. O
275 Conselheiro Alexsandro informa que isso é uma questão de ética e não deve ser comentado em Plenária.
276 O PRESIDNETE conclui que na deliberação fala que é orientativo e o que não faltou foi orientação. O
277 Conselheiro Marcel fala que realmente existe uma quantidade de faixas com preços acessíveis realizados
278 por um engenheiro e já foi realizado comunicação ao CREA. O PRESIDENTE inicia então a próxima
279 ordem do dia 7.3 Protocolo 963746/2019 - Plano de Ação 2020 e passa a palavra ao Conselheiro Marcel
280 de Barros Saad. O Coelheiro Marcel solicita que seja colocado em tela, informa que fez o plano de ação
281 com a projeção de faturamento, diretrizes e percentuais, após, inicia a leitura do relatório: “Em análise
282 ao processo de prestação de contas do 2º trimestre de 2019, foi considerado algumas despesas atípicas,
283 com investimento patrimonial, eventos, cursos de capacitação p/ funcionários e despesas trabalhistas
284 excedentes que ressalto neste parecer: No mês de ABRIL ocorreram os seguintes pagamentos atípicos:
285 Em aquisição patrimonial: Aquisição de ponto de acesso Wi-fi de R\$2.632,20; Aquisição do programa
286 VegasPro de R\$1.183,47; Parcela de pagamento restante referente à aquisição de 30 cadeiras para
287 auditório/eventos no CAU/MT de R\$2,850,00; e aquisição de máquina fotográfica profissional incluindo
288 acessórios e componentes de R\$6.070,00. **Totalizando Investimento Patrimonial no mês de Abril de**
289 **R\$ 12.735,67.** Para o evento realizado no dia das mulheres correu gastos remanescentes atípicos no
290 valor de **RS410,00.** Em âmbito ao evento realizado no dia 24/0/2019; O montante (parcial inicial) onde
291 essencialmente contabiliza gastos com passagens aéreas e diárias a convidados palestrantes; **totalizaram**
292 **parcialmente (mês de abril) para o evento do dia 24/04/2019 “Arquitetura Para Novos Tempos”**
293 **RS6.285,45.** No âmbito para capacitação de funcionários: Fora feito pagamento para curso de
294 capacitação em redes sociais realizado em 14/03 e 15/03 no valor de 1.890,00; e também o curso de
295 pregoeiro conf. NF146 no valor de R\$7.500,00; **totalizando R\$9.390,00 para capacitação do**
296 **CAU/MT.** Embora gastos com passagens e diárias destinadas a funcionários e conselheiros são previstas
297 no planejamento orçamentário, é de entendimento de que se trata também de despesas “atípicas” quando
298 se tratam de eventos e cursos externos fora do estado (desconsiderando diárias e passagens para plenárias
299 e comissões do CAU MT); uma vez que se trata de valores variáveis e de uso eventual que devem ser
300 ressaltados aqui (embora previstos em orçamento): **Para participação de tais eventos de funcionários**

301 e **conselheiros fora do estado, incluso passagens e diárias, no valor de R\$10.203,39**
302 **(correspondente a 3,64% do total gasto em despesa). Portanto, considerado como montante total**
303 **em “despesas atípicas” o valor de R\$39.024,51 correspondendo a 13,92% em relação ao total gasto**
304 **em despesas para Abril 2019.** No mês de MAIO ocorreram os seguintes pagamentos atípicos: Em
305 aquisição patrimonial; Aquisição de fonte e placa de vídeo de R\$1.212,65 (em função de novo
306 equipamento fotográfico) **totalizando Investimento Patrimonial no mês de Maio de R\$1.212,65.** Para
307 a nova instalação do Escritório Regional do CAU/MT em Sinop; fora contratado consultoria para
308 avaliação do imóvel a ser alugado; **totalizando R\$2.500,00 para Regional Sinop.** Também houve o
309 valor remanescente para avaliação imobiliária de pagamento de DARF conf. NF 304; **no valor de**
310 **R\$300,36** referente à sindicância ao antigo imóvel locado pelo CAU/MT na Av. Issac Póvoas. Em
311 âmbito de valor remanescente ao evento realizado no dia 24/04/2019: O montante (remanescente final)
312 contabiliza gastos referente para pagamento do buffet coofe break; **totalizaram remanescente (mês de**
313 **maio) para o evento do dia 24/04/2019 “Arquitetura Para Novos Tempos” R\$5.840,00.** Embora
314 gastos com passagens e diárias destinadas a funcionários e conselheiros são previstas no planejamento
315 orçamentário, é de entendimento de que se trata também de despesas “atípicas” quando se tratam de
316 eventos e cursos externos fora do estado (desconsiderando diárias e passagens para plenárias e comissões
317 do CAU MT), sendo incluso neste mês também convidados que venham para atos institucionais de
318 outros estados a pedido do CAU/MT (especificamente para capacitação da CED promovido pelos
319 colaboradores do CAU/RS); uma vez que se trata de valores variáveis que devem ser ressaltados aqui
320 (embora previstos em orçamento): **Para participação de tais eventos de funcionários e conselheiros**
321 **fora do estado, bem como convidados advindos, incluso passagens e diárias, o valor de**
322 **R\$22.158,93 (correspondente a 10,78% do total gasto em despesa no mês),** ressaltando que teve
323 pagamentos para funcionários e conselheiros em diversos eventos, bem como os colaboradores advindos
324 do CAU/RS neste montante. Com gastos trabalhistas adicionais “atípicos” em maio; **totalizando de**
325 **R\$12.748,82 para rescisões trabalhistas.** Também fora destinado para pagamento de diárias
326 antecipadas destinados à fiscalização, para agente Ana Carolina a ser realizadas entre o dia 03/06 e
327 21/06 (mês seguinte), porém como não fora promovido, o valor destinado de R\$2.222,50 que embora
328 devolvido no mês seguinte pela “mesma” em 03/06/2019, é entendido como contabilizado no mês
329 vigente, totalizando R\$2.222,00 destinados à fiscalização. **Portanto, considerado como montante total**
330 **em “despesas atípicas” o valor de R\$46.983,26 correspondendo a 22,86% em relação ao total gasto**
331 **em despesas para Maio 2019.** No mês de JUNHO ocorreram os seguintes pagamentos atípicos: Em
332 aquisição patrimonial; 02 coletores de A/C conf. NF 2804, sendo um desses destinado ao novo escritório
333 regional do CAU/MT em Sinop e outro como equipamento reserva a ser destinado ao escritório regional
334 na região sudeste **totalizando Investimento Patrimonial no mês de Junho de R\$4.800,00.** Com gastos
335 trabalhistas “atípicos” no mês de maio; o montante de R\$15.063,19 para rescisões trabalhistas, e
336 R\$2.878,54 para pagamento de férias, **totalizando R\$17.941,73 para gastos adicionais trabalhistas.**
337 Embora gastos com passagens e diárias destinadas a funcionários e conselheiros são previstas no
338 planejamento orçamentário, é de entendimento de que se trata também de despesas “atípicas” quando se
339 tratam de eventos e cursos externos fora do estado (desconsiderando diárias e passagens para plenárias
340 e comissões do CAU MT); uma vez que se trata de valores variáveis e de uso eventual que devem ser
341 ressaltados aqui (embora previstos em orçamento): **Para participação de tais eventos nesse mês, para**
342 **funcionário fora do estado, incluso passagens e diárias, no valor de**
343 **R\$1.474,00 (correspondente a 0,84% do total gasto em despesa).** Inclui ressaltar a devolução no dia
344 03/06 de (-)R\$2.222,00 referente ao pagamento de diárias referente à ações de fiscalização não
345 promovidas e contabilizadas ao mês como despesa negativa(-). **Portanto, considerado como montante**
346 **total em “despesas atípicas” o valor de R\$24.216,16 correspondendo a 13,80% em relação ao total**
347 **gasto em despesas para Junho 2019.**

348
349
350

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Abril a junho 2019	2018	Diferença	%
ANUIDADES - Pessoa Física	283.292,39	247.785,35	35.507,04	14,33%
ANUIDADES - Pessoa Jurídica	27.821,18	29772,89	- 1.951,71	-6,56%
Dívida ativa			-	
RRT	578.960,62	509.618,40	69.342,22	13,61%
Receitas Financeiras	24.877,56	47.950,25	- 23.072,69	-48,12%
Outras Receitas correntes	3.590,14	12.097,62	- 8.507,48	-70,32%
	918.541,89	847.224,51	71.317,38	8,42%
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Abril a junho 2019	2018	Diferença	%
Pessoal e Encargos Sociais	279.592,76	284.713,30	-5.120,54	-1,80%
Benefícios	29.652,51	36.233,11	-6.580,60	-18,16%
Diárias de Pessoal	7.260,00	26.325,00	-19.065,00	-72,42%
Material de Consumo	8.118,76	-	8.118,76	
Serviços Terceiros PF	44.789,06	29.925,00	14.864,06	49,67%
Serviços Terceiros PJ	108.735,58	127.848,88	-19.113,30	-14,95%
Encargos Diversos	21.368,76	34.424,57	-13.055,81	-37,93%
Transferências Correntes	67.298,46	74.566,44	-7.267,98	-9,75%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	566.815,99	614.036,30	-47.220,41	-7,69%
TOTAL DESPESAS CAPITAL	13.670,00	1.713.610,10	1.713.610,10	-99,20%

351 O 2º trimestre comparado o período de 2018 com o de 2019, verifica-se um aumento na Receita de
352 8,42%. Ressalto que o CAU/MT adquiriu sua sede própria em 2018, havendo uma redução na receita
353 financeira referente a aplicação financeira. Nosso comprometimento da receita com o custo de despesa
354 com pessoal, atingiu o montante de 33,67%, sendo pessoal e encargos sociais 30,44% e benefícios 3,23%
355 do realizado no segundo trimestre de 2019. O percentual está abaixo do limite de 55%, percentual das
356 Diretrizes do CAU/BR que limita as despesas com pessoal e encargos, não incluindo os benefícios.
357 Conforme análise realizada baseada nos dados financeiros, e aprovado pelo CAU/BR, embora conside-
358 rável aumento atípico de despesas no período, especialmente no mês de maio, mas justificados em fun-
359 ção dos vários eventos promovidos e participados bem como investimento patrimonial e abertura de

360 escritório descentralizado, não foi identificada nenhuma inconsistência na prestação de contas deste
361 Conselho relativo ao de 2º TRIMESTRE DE 2019. A Comissão de Organização, Administração, Plane-
362 jamento e Finanças, através da Deliberação nº 180/CAF – CAU/MT aprovou Plano de Ação 2020 do
363 CAU/MT com orçamento no valor de R\$4.071.269,00 (quatro milhões, setenta e um mil, duzentos e
364 sessenta e nove reais), sendo as Receitas Correntes no valor de R\$3.471.269,00 (três milhões, quatro-
365 centos e setenta e um reais e duzentos e sessenta e nove centavos), Despesas Correntes no valor de
366 R\$3.771.269,00 (três milhões, setecentos e setenta e um reais e duzentos e sessenta e nove centavos) e
367 Superávit Financeiro no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado R\$300.000,00 (trezen-
368 tos mil reais) para projeto específico “Divulgar o CAUMT e a Arquitetura e Urbanismo à sociedade” e
369 R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para capital. Para o Projeto Específico “Divulgar o CAUMT e a
370 Arquitetura e Urbanismo à sociedade” está comprometido aproximadamente 56% do Superávit Finan-
371 ceiro de 2018 do CAU/MT de R\$ 534.990,64 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa
372 reais e sessenta e quatro centavos). Com 02 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis e Marcel
373 de Barros Saad; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência da Conselheira Vanessa Bressan Koeh-
374 ler. O PRESIDENTE diz que já havia feito uma estimativa e que o CAU/MT teria um orçamento arred-
375 ondado de R\$3.500.000,00 para 2020 o que é significativo, pois acha que talvez o CAU/MT deve ter
376 mais ou menos isso em 2019, sem contar com as aplicações financeiras, que faz o valor de arrecadação
377 ir para aproximadamente R\$3.100.000,00, talvez com 1% ou 2% a menos. E o ano que vem, será con-
378 tratado dois novos agentes de fiscalização. Já está tudo acertado com a 2ª colocada no concurso e ela
379 iniciará no mês de janeiro. Com a abertura do escritório descentralizado que deverá acontecer no pri-
380 meiro semestre, vai ser chamado o outro agente de fiscalização e um assistente administrativo, que já
381 está tudo organizado e é só fazer um chamamento, pois o concurso realizado ainda está na validade e
382 tudo está sobre controle, incluindo a parte orçamentária. Com isso criando uma tendência de finalizar a
383 atual gestão com fatos muito relevantes, como com a compra da sede, com uma quantidade de cursos e
384 palestras de aprimoramento dos profissionais da arquitetura e urbanismo, com a nossa campanha publi-
385 citária, com a criação do escritório descentralizado e finalmente realizando a finalidade do CAU que é a
386 de fiscalização, com encaminhamento, organização e disciplina que sempre foi almejado, que apesar de
387 todas as dificuldade serão alcançadas. O PRESIDENTE, continuou sua fala, dizendo que gostaria de
388 salientar um fato que ocorreu esse ano de 2019 e que provavelmente continuará ocorrendo no ano de
389 2020, que vem são as ações trabalhistas. Antes de falar sobre esse assunto das ações trabalhistas o PRE-
390 SIDENTE, inicia a votação sobre o Plano de Ação de 2020 apresentado pelo Conselheiro Marcel. Con-
391 siderando a Deliberação DPOMT nº 531/2019 CAU/MT, de 09 de novembro de 2019. **DELIBEROU:**
392 **1.** Aprova o Plano de Ação 2020 do CAU/MT com orçamento no valor de R\$4.071.269,00 (quatro mi-
393 lhões, setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), sendo as Receitas Correntes no valor de
394 R\$3.471.269,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e sessenta e nove centavos),
395 Despesas Correntes no valor de R\$3.771.269,00 (três milhões, setecentos e setenta e um reais e duzentos
396 e sessenta e nove centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais),
397 destinado R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para projeto específico “Divulgar o CAUMT e a Arquite-
398 tura e Urbanismo à sociedade” e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para capital. Para o Projeto Espe-
399 cífico “Divulgar o CAUMT e a Arquitetura e Urbanismo à sociedade” está comprometido aproximada-
400 mente 56% do Superávit Financeiro de 2018 do CAU/MT de R\$ 534.990,64 (quinhentos e trinta e quatro
401 mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). **2.** Esta deliberação entra em vigor na data
402 da assinatura.” Em seguida o Presidente inicia a votação com **05 votos favoráveis** dos conselheiros,
403 Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto, Carlos Renato Pina dos Santos, Vanessa Bressan Koehler e
404 Marcel de Barros Saad e; **00 votos contrários; 00 abstenções** e Marcel de Barros Saad; **02 ausências**
405 **das conselheiras** Inês Vieira Serpa e Hendyel Castro Reis. O Conselheiro Alexandre, diz que é impor-
406 tante tentar manter o padrão de gastos e economia. O Conselheiro Marcel, afirma que os salários chegou
407 a mais de 50% na gestão anterior, e que nessa gestão conseguiram se adequar aos 30% a 33%, na verdade
408 ele tá custando R\$ 1.700.000,60, já com o benefícios inclusos que são os estagiários. O PRESIDENTE,
409 inicia sua fala dizendo, que no começo da gestão foram recebidos com quatro arquitetos no quadro e

410 provavelmente se tudo ocorrer dentro da normalidade, a gestão irá devolver quatro arquitetos para o
411 próximo gestor. Continuando sua fala, o PRESIDENTE volta a falar sobre o ano 2019, que mesmo com
412 R\$ 300.000,00 de investimento na campanha publicitária, mesmo com todos os investimentos com os
413 cursos de aperfeiçoamento aos profissionais, mesmo com o escritório descentralizado, mesmo com os
414 custos dos acordos trabalhistas, o fato de não gastar mais do que arrecadamos no ano, que foi muito
415 diferente das gestões passadas. Sobre as questões trabalhistas, o primeiro caso transitado em
416 julgado aconteceu nesta semana e será paga neste ano um valor superior a R\$ 50.000,00, mas os outros
417 dois acordos trabalhistas, que significará quase R\$ 100.000,00 pagos nesta gestão, neste ano, não vou
418 adjetivar pode ser entendido como um equívoco, como insuficiência ou como qualquer outra palavra um
419 pouco mais veemente. O importante é frisar que alguém está pagando, uma gestão está pagando. E so-
420 brou para nós e apesar disto não gastamos mais que arrecadamos. É muito difícil ter sobrado isso ou
421 pode ter sido uma coincidência que a gestão tenha que arcar com esse custo de uma gestão de 2014. E
422 nós estamos indo para esse ano para quase R\$ 100.000,00, há uma previsão de se tudo que estiver no
423 judiciário e se tivermos que pagar em 2020 este valor poderá chegar a R\$ 200.000,00, ou seja, muito
424 significativo e pode abalar os nossos orçamentos, fora o valor que tem que ser despedido, o mais elevado
425 que talvez e o mais relevante que cada acordo desse é que cada funcionário terá um aumento do seu
426 salário de 11,68%. O impacto na folha de pagamento será enorme, dessa fora isso está sendo resolvido
427 por funcionário, por acordo transitado em julgado. E mesmo com essa interferência existente na nossa
428 gestão está sendo realizado muitas ações relevantes nessa gestão. Posteriormente, será constatado pelo
429 jurídico se os responsáveis pela outra gestão deverão ser acionados judicialmente pelos seus atos. O
430 PRESIDENTE, continua sua fala, afirmando a gravidade dos atos realizados pela gestão do ano de 2014,
431 pois com os gastos com ações judiciais e esse aumento exponencial dos salários, acaba desviando do
432 foco principal do CAU, que são as ações para profissão, fora isso a responsabilidade que a CAF que
433 precisa ser considerada e salientada, por que os nossos colaboradores solicitaram vários benefícios, não
434 que eles não tivessem direito a esses benefícios, mas é necessário realizar os atos com responsabilidade.
435 A CAF tem muita responsabilidade em não acatar as solicitações, pois o 11,68% estão sendo considera-
436 dos e todos os colaboradores vão querer, independente de onde que venha, no último dia útil do mês está
437 na conta de todos, como de direito, o salário. Só que não podemos assumir mais responsabilidades refe-
438 rentes a esse assunto, porque na verdade nós estamos queremos fazer uma gestão diferente, menos bu-
439 rocrática, como era o exemplo da gestão antiga. Estamos aqui para fazer uma gestão diferente, e gestão
440 diferente só com dinheiro, sem dinheiro não se faz nada diferente. A atual gestão ocasionou a diferença,
441 em fazer sobrar recursos para poder realizar de outras coisas. Sobre a campanha publicitária, nós rece-
442 bemos uma solicitação de um CAU/UF para usar a campanha publicitária nossa, porém ainda se encontra
443 em análise, pois há na autarquia todo um tipo de dificuldade para poder isso acontecer. Nós vamos entrar
444 em contato poder fazer um tipo de termo de cooperação, porque se eles fizerem todos os trâmites que o
445 CAU/MT usou, levaria aproximadamente um ano, e nesse período acaba a gestão do CAU/UF, por essa
446 razão vai ser realizado o estudo sobre a viabilidade de ser feito um termo de cooperação Então se isso
447 acontecer a CAF fique preparada. A Conselheira Vanessa pergunta se será com a agência de publicidade
448 o termo de cooperação e o PRESIDENTE responde que sim, por causa dos direitos autorais e outras
449 questões jurídicas. O CAU tem o dever de tentar ajudar o outro CAU/UF, pois além de contribuir com o
450 crescimento dos conselhos de arquitetura e urbanismo no Brasil, também contribui o crescimento da
451 profissão. E além disso, a gente estaria valorizando o trabalho do CAU/MT, fazendo com que ele seja
452 reconhecido nacionalmente. O PRESIDENTE continua sua fala dizendo que na verdade uma das despe-
453 sas que mais se tem no CAU/MT é a transferência de 20% para o CAU/BR, transferência essa que está
454 amparada por Lei, a transferência de aproximadamente 2% para os básicos e mais ou menos 7% ou 6%
455 para o CSC, e é muito difícil, mas vamos em frente que a gestão está conseguindo. O PRESIDENTE
456 muda de assunto falando sobre sua empolgação com o pináculo para televisão e sobre o evento de de-
457 zembro, que é o dia do arquiteto, e afirma que está praticamente fechado quase todos os palestrantes,
458 que está faltando 1 ou 2. Prestes a finalizar, o PRESIDENTE continua sua fala afirmando as Plenárias



459 tem sido realizadas de maneira muito serena e tranquila. O CAU/MT com a gestão de todos os Conse-
460 lheiros, tem sido um CAU que tem contribuído com a profissão, mesmo havendo críticas. O PRESI-
461 DENTE, afirma que assinou o contrato do ATHIS essa semana, foi assinado e confirmado. Agora está
462 com a UNISSELVI, com a colega Andrea e eles já iniciaram o trabalho e já tem prazo de seu trabalho.
463 O novo edital de ATHIS será lançado nos meses de janeiro ou fevereiro, com prazo menor, já para poder
464 contribuir, porque agora já estamos com experiência, então devemos assinar também no primeiro semes-
465 tre do ano que vem. Lembrando que o ano que vem é um ano mais ou menos curto de ações, por que nós
466 estaremos em um ano eleitoral. Por fim, o PRESIDENTE declarou encerrada a reunião plenária, elogi-
467 ando a harmonia e a tranquilidade da reunião e da condução dos trabalhos, agradecendo aos presentes e
468 desejando um bom fim de semana a todos.

469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481



André Nör
PRESIDENTE do CAU/MT

Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
GERENTE GERAL